



CASTRO, SÁ e NÓBREGA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE

RAFAEL DOUGLAS CUNHA ELEUTERIO, brasileiro, motorista, portadora do RG sob o nº 343510 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 093.832.434-90, residente e domiciliado na Rua Josinaldo Florencio da Silva, 194, apt. 201, gramame, João Pessoa/PB, CEP: 58069-472 sem endereço eletrônico.

OUTORGADAS

SARAH SORAIA OLIVEIRA PINTO DE SÁ CANTALICE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB 26.486 e no CPF sob o nº 068.078.624-40, **ALYNNE DE CASTRO FELIX**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 26.791 e no CPF sob o nº 057.794.014-70 e **RYCELI DAMASCENO NÓBREGA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 309907 e no CPF sob o nº 012.293.004-57, todas com escritório profissional na Av. Dom Pedro II, nº1269, sala 506, Edf. Síntese, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-420

PODERES



Representá-lo em tribunais, órgãos, instituições, autarquias e repartições públicas federais, estaduais e municipais para tratar de assuntos de seu interesse, assinando requerimentos e outros papéis, requerendo prontuários e laudos médicos em qualquer unidade hospitalar, concedendo acesso ao laudo médico nos termos do inciso II, §1º do art.31, da Lei 12.527/2011, postulando benefícios previdenciários, assistenciais, suas revisões, transformações, desistência, podendo obter vistas em procedimento administrativo ou judicial, podendo, para tanto, agendar e requerer SENHAS de acesso inicial ou sua atualização cadastral, conferindo-lhes ainda poderes para, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, propor qualquer ação, incluindo revisional e/ou concessão de benefício, seguindo-a até o final, utilizando-se dos recursos legais e acompanhando-os, citações administrativas ou judiciais, agindo tudo em conjunto ou separadamente, autorizado o substabelecimento total ou parcial a outrem; além de declarar para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como suas advogadas as outorgadas acima nomeadas, nos termos do §4º do artigo 5º, da Lei 1.060/50.



João Pessoa/PB, 28 de julho de 2022.